



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de dezembro de 2019

I

Série

Número 189

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

**Portaria n.º 623/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de fardamento de Tipo Comum (uso geral) para os trabalhadores da administração direta do Governo Regional., no valor global de € 126.000,00.

**Portaria n.º 624/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “aquisição de Serviços de Manutenção da Classificação de uma Frota Marítima Composta por 4 Embarcações”, para o período de cinco anos, no montante global de € 71.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Portaria n.º 623/2019**

de 2 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de fardamento de Tipo Comum (uso geral) para os trabalhadores da administração direta do Governo Regional., no valor global de € 126.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019.....	€ 0,00
Ano Económico de 2020.....	€ 126 000,00

2. A verba necessária para o ano económico de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Assinada em 21 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**Portaria n.º 624/2019**

de 2 de dezembro

Considerando que o procedimento relativo à “Aquisição de Serviços de Manutenção da Classificação de uma Frota Marítima Composta por 4 (quatro) Embarcações”, aberto

pela APRAM, S.A., obrigava, por força do prazo de execução do mesmo (cinco anos), à publicação de portaria de repartição de encargos, a qual, por lapso, não ocorreu;

Considerando a necessidade de regularizar a situação, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional, o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos à “Aquisição de Serviços de Manutenção da Classificação de uma Frota Marítima Composta por 4 (quatro) Embarcações”, para o período de cinco anos, no montante global de € 71.000,00 (setenta e um mil euros), isento de IVA, conforme disposto no artigo 14.º n.º 1 alínea j) do código do IVA., encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Em 2019 -	€ 3.550,00;
Em 2020 -	€ 14.200,00;
Em 2021 -	€ 14.200,00;
Em 2022 -	€ 14.200,00;
Em 2023 -	€ 14.200,00;
Em 2024 -	€ 10.650,00.

A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na Classificação Orgânica 43.05.01.00; Classificação Funcional 3036; Classificação Económica 02.02.03.A0.00; Programa 052, Medida 038, Fonte de Financiamento 520, do orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

A presente portaria retroage os seus efeitos à data de 05/09/2019.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira e Assuntos Parlamentares, assinada em 27 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)